

DECLARAÇÃO

Ilmo(a) Sr(a)

A UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RIO GRANDE DO SUL - UNCME/RS, com sede em AV DOM JOAO BECKER no 315, SALA 04, CENTRO, SÃO LEOPOLDO/RS inscrita no CNPJ sob o no 11.933.619/0001-75 DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei no 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art. 15 da Lei no 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei no 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art.1o da Lei no 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Estância Velha, 30 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente



CHARLES HENRIQUE ROSA DOS SANTOS

Data: 30/01/2025 09:42:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Charles Henrique Rosa dos Santos
Coordenador Estadual da UNCME-RS

